



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 1469/2012 e ata de audiência

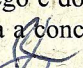
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2012, às 11:00.h, na sede da Procuradoria do Trabalho da 1ª Região, com a presença da Procuradora do Trabalho, Dulce Martini Torzecki e João Carlos Teixeira, designada para presidir a **Mediação nº 61.2012** entre SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A compareceu o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro (Elles Carneiro Pereira, CPF 326.553.047-72 e Marcelo Luís Bromonschenkel, OAB/RJ 113697); Associação Educacional São Paulo Apóstolo – ASSESPA (Fábio Lopes de Souza - RG 115846735 e Ricardo Bruno da Silva de Carvalho, OAB/RJ 95196); GAMA FILHO (Ayrton Coutinho da Silva, RG 006.252.609-0, Daniel da Costa Aronne, OAB/MG 96057) e GALILEO (Wanderley Mardini Cantieri, CPF 270.273.687-49, Roberto Roland Rodrigues da Silva Júnior, OAB/RJ 95203 e Victor Farjalla, OAB/RJ 5909). Iniciada a audiência, o representante da GALILEO pediu prazo para apresentar procuração. Foram juntados os atos constitutivos da GALILEO para demonstrar a condição de diretores dos presentes. A ASSESPA requer prazo para a juntada de procuração e carta de preposição. A GAMA FILHO apresentou procuração, carta de preposição e atos constitutivos.

Inicialmente foram feitos esclarecimentos quanto a transferência das mantenças das instituições ao grupo GALILEO, informando-se que foram desligados aproximadamente 988 trabalhadores de um total de 3000, aproximadamente, de ambas as instituições (UNIVERCIDADE e GAMA FILHO).

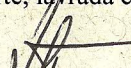
Assumem os representantes da GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS o compromisso de:


- 1) pagar o 13º salário dos trabalhadores da UNIVERCIDADE até **30/01/2012, segunda feira.**
- 2) realizar o pagamento das parcelas rescisórias de todos os trabalhadores da SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e da ASSESPA (UNIVERCIDADE), dispensados a partir de novembro/2011, representados pelo Sindicato profissional, até o dia **08/02/2012, quarta feira.**

O descumprimento dos prazos ora fixados importará o pagamento de multa no percentual de 50% dos valores ora tratados nos itens 1 e 2, por aplicação analógica ao Art. 467, CLT.

Os representantes do sindicato concordam com os termos do compromisso acima e admitem homologar até 100 rescisões por dia, desde que avisados com 48 horas de antecedência. Quando da homologação, serão entregues as guias do seguro desemprego e do FGTS. O sindicato não se oporá à homologação com a ressalva da multa do Art. 477, CLT, desde que haja a concordância do empregado. Nada mais havendo a acrescentar, é encerrada a presente ata, que foi por mim,  Rodrigo Moura Duarte, lavrada e por todos os presentes assinada.

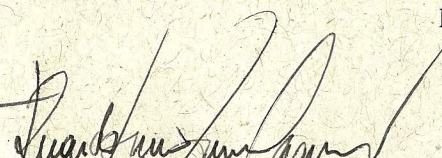

Dulce Martini Torzecki
Procuradora do Trabalho

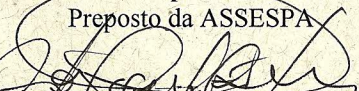

João Carlos Teixeira
Procurador do Trabalho


Marcelo Luís Bromonschenkel
Advogado



Eles Carneiro Pereira
Dirigente Sindical


Fábio Lopes de Souza
Preposto da ASSESPA

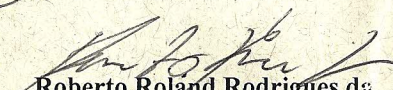

Ricardo Bruno da Silva de Carvalho
Advogado


Ayrton Coutinho da Silva
Preposto da Gama Filha


Wanderley Mardini Cantieri
Representante da GALILEO


Daniel da Costa Aronne
Advogado


Victor Farjalla
Advogado


Roberto Roland Rodrigues da Silva Júnior
Advogado